



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

## REGULAMENTO 2º ENCONTRO DE ENGENHEIRAS DO IFRS

### CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O evento 2º Encontro de Engenheiras do IFRS se constitui em um espaço de formação e debates, destinado, principalmente, às estudantes mulheres que atualmente estão cursando os cursos listados abaixo:

- I. Engenharia de Alimentos, do *Campus* Erechim;
- II. Engenharia de Controle e Automação, do *Campus* Farroupilha;
- III. Engenharia Eletrônica, do *Campus* Canoas;
- IV. Engenharia Mecânica, dos *Campi* Erechim, Farroupilha, Ibirubá e Rio Grande;
- V. Engenharia Metalúrgica, do *Campus* Caxias do Sul;
- VI. Engenharia de Produção, do *Campus* Caxias do Sul;
- VII. Engenharia Química, do *Campus* Feliz;
- VIII. Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, *Multicampi*.

Art. 2º O evento 2º Encontro de Engenheiras do IFRS terá como tema assuntos em comum a todas as engenharias, com ênfase na mulher engenheira.

Art. 3º Serão disponibilizadas 145 (cento e quarenta e cinco) vagas para participação de estudantes, egressas e servidores atuantes dos cursos de engenharia e tecnologia do IFRS no evento, conforme normas que constam no presente regulamento.

Art. 4º São objetivos específicos do evento:

- I. Discutir aspectos correlatos nas engenharias;
- II. Aproximar os alunos do ensino superior;
- III. Incentivar a participação de mulheres nas áreas de STEM;
- IV. Possibilitar a discussão sobre as ações voltadas às áreas de engenharia e tecnologia no IFRS.

### CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão participar do evento:

- I. Estudantes e egressas dos cursos citados no Art 1º;
- II. Estudantes do Ensino Médio Técnico que sejam:
  - a) Bolsistas e Voluntárias de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão das áreas de STEM (Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática);
  - b) Estagiárias que atuem também nas áreas de engenharia e tecnologia.

Art. 6º A ordem de prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para o evento será:

- I. Estudantes e egressas do gênero feminino dos cursos de engenharia e tecnologia;
- II. Estudantes do Ensino Médio Técnico do gênero feminino bolsistas e/ou voluntárias de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão das áreas de STEM (Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática);
- III. Estagiárias das áreas de STEM;
- IV. Demais estudantes dos cursos de engenharia e tecnologia.

Art. 7º As inscrições para participação no evento serão feitas através do preenchimento de [formulário eletrônico](#), conforme cronograma disponível no Anexo II.

§1º As vagas serão distribuídas igualmente entre os campi, conforme Anexo I;

§2º Cada *campus* deverá enviar 1 (um) servidor por curso como responsável por grupo de estudantes;

§3º Não será aceita a participação de estudantes sem o acompanhamento de um servidor responsável;

§4º Ficará a cargo da coordenação de curso indicar, conforme o cronograma, até três projetos de ensino, pesquisa e extensão, ou trabalhos de conclusão de curso, por meio de e-mail enviado para [projeto.swe@ifrs.edu.br](mailto:projeto.swe@ifrs.edu.br), para a apresentação de *Pitches*.

Art. 8º A distribuição das vagas será realizada por ordem de inscrição.

Art. 9º No caso de algum curso não utilizar o seu quantitativo total de vagas, à Pró-reitoria de Extensão reserva-se o direito de disponibilizá-las a outros interessados, desde que atendidos o Art. 5º e o Art. 6º.

Art. 10. Após a homologação das inscrições, será disponibilizado aos inscritos o formulário de inscrição para as oficinas, conforme estabelecido no cronograma (Anexo II).

Art. 11. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada na data estabelecida no cronograma (Anexo II).

Art. 12. A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo II), através de envio de justificativa para o e-mail [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de impedimento legal, caso fortuito ou de força maior.

Art. 13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do formulário de inscrição.

### **CAPÍTULO III DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO**

Art. 14. O evento será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, no dia **27 de novembro de 2024**, conforme programação a ser disponibilizada posteriormente.

Art. 15. O deslocamento dos estudantes até o local do evento é de responsabilidade da unidade de origem.

#### **CAPÍTULO IV DA ALIMENTAÇÃO**

Art. 16. Será fornecida alimentação aos estudantes e servidores do IFRS presentes no evento.

#### **CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 17. Os participantes do evento receberão certificado, quando comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades disponíveis para realização.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 19. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves (RS), 23 de outubro de 2024.

Marlova Benedetti  
Pró-reitora de Extensão